LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Item	Descrição do Bem	Classificação do Bem	Valor R$
1	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND	Antieconômico	50.000,00
2	YAMAHA/YBR 125, placas MEP4081	Recuperável	1.800,00
3	HONDA/BIZ 125, placas MEB5803	Recuperável	1.000,00
4	SUCATA DE HIDRÔMETROS	Irrecuperável	2.500,00
5	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	Antieconômico	500,00

Classificação do Bem: Ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico.

A Comissão Municipal de Avaliação, constituída pelo Decreto nº 139, de 26/06/2024, submeteu o(s) bem (ns) acima discriminados a processo de avaliação ora consubstanciado ao presente laudo, que vai devidamente subscrito.

Urussanga, em 21/10/2026.

Nome: RANGEL DE LORENZI RITA
Presidente da Comissão

gov.br
Documento assinado digitalmente
RANGEL DE LORENZI RITA
Data: 11/11/2026 13:44:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANIO COMIN:34430288968
Assinado de forma digital por VANIO COMIN:34430288968
Dados: 2026.11.11 14:01:25 -03'00'

patrimonio@urussanga.sc.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Item	Descrição do Bem	Classificação do Bem	Valor R$
1	TRATOR NEW HOLLAND, modelo TT4030	Recuperável	30.000,00
2	TRATOR NEW HOLLAND, modelo TL85E	Recuperável	30.000,00
3	FIAT/PALIO, placas MEQ5835	Antieconômico	9.000,00
4	RENAULT/CLIO, placas MMB6354	Antieconômico	7.500,00
5	IVECO/CITYCLASS, placas QHE5J25	Irrecuperável	8.000,00
6	IVECO/CITYCLASS, placas MLH4684	Irrecuperável	20.000,00
7	FIAT/DUCATO, placas MEY1677	Recuperável	20.000,00
8	FIAT/CRONOS, placas RXM6H78	Recuperável	25.000,00
9	LOTE DE PNEUS USADOS	Irrecuperável	350,00
10	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS	Irrecuperável	200,00
11	CAÇAMBA BASCULANTE	Irrecuperável	2.500,00
12	SUCATA DE INFORMÁTICA	Irrecuperável	150,00
13	SUCATA DE MOBILIÁRIO	Irrecuperável	200,00
14	SUCATA DE FERRAGENS	Irrecuperável	350,00
15	TANQUE RODOVIÁRIO	Ocioso	2.500,00
16	SUCATA DE MATERIAL ELÉTRICO	Irrecuperável	200,00

Classificação do Bem: Ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico.

A Comissão Municipal de Avaliação, constituída pelo Decreto nº 139, de 26/06/2024, submeteu o(s) bem (ns) acima discriminados a processo de avaliação ora consubstanciado ao presente laudo, que vai devidamente subscrito.

Urussanga, em 21/10/2026.

Nome: RANGEL DE LORENZI RITA
Presidente da Comissão

gov.br
Documento assinado digitalmente
RANGEL DE LORENZI RITA
Data: 11/11/2026 13:42:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

patrimonio@urussanga.sc.gov.br